



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Entrega das Obras de Reforma do Fórum “Desembargador Breno Caramuru Teixeira” da Comarca de Barueri**, a realizar-se no dia **20 de outubro** de 2022 (quinta-feira), às **10h30**, na Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110 – Jardim dos Camargos – Barueri/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/10/2022, autorizou o que segue:

JARDINÓPOLIS - suspensão dos prazos dos processos físicos no dia 17/10/2022.

SEMA 1.3

SEMA 3.1.1

EDITAL Nº 41/2022

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir do dia **19 de outubro de 2022 (quarta-feira) até às 18 horas do dia 24 de outubro de 2022 (segunda-feira)**, as inscrições de Juizes (as) de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento da seguinte vaga de **DESEMBARGADOR (A)**:

MERECIMENTO

01 (um) CARGO DE DESEMBARGADOR (A) – CARREIRA

OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do Portal da Magistratura, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

- a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na Sema;
- b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o Portal da Magistratura;
- c.) enviada por fax ou malote.



2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no Portal da Magistratura, em campo próprio.

Secretaria da Magistratura – Sema, 18 de outubro de 2022.

EDITAL Nº 42/2022

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir do dia **19 de outubro 2022 (quarta-feira) até às 18 horas do dia 24 de outubro de 2022 (segunda-feira)**, as inscrições de Juízes (as) de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**:

02 (DOIS) CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU

OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do Portal da Magistratura, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

- a) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
- b) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o Portal da Magistratura;
- c) enviada por fax ou malote.

2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no PORTAL DA MAGISTRATURA, em campo próprio.

Secretaria da Magistratura - Sema, 18 de outubro setembro de 2022.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, entre em contato com o Suporte da STI 2.2, através do e-mail: sti.suportemps@tjsp.jus.br

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta "Ações" do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção "Lista de Inscritos".

Na mesma ferramenta "Ações", acione a opção de "Inscrever" para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste



São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecler no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecler no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.



Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Processo Digital Nupemec nº 2011/64.242 ? Cejusc Birigui - Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente homologou o termo do aditamento do convênio firmado entre o Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Birigui e a Prefeitura Municipal de Birigui, visando o funcionamento do Cejusc.

Assinatura: 22/08/2022.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) Nº 0000988-26.2022.2.00.0826 – COTIA – Representação formulada pela Doutora THAÍS CRISTINA PARSANEZE IASI HEITOR, advogada, de 28/06/2022.

ADVOGADA: THAIS CRISTINA PARSANEZE IASI HEITOR – OAB/SP nº 211.972.

2) Nº 0001139-89.2022.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada pela Doutora JULIANA RIBEIRO UGOLINI DE BRITTO, advogada, de 26/08/2022.

ADVOGADA: JULIANA RIBEIRO UGOLINI DE BRITTO – OAB/SP nº 282.451.

3) Nº 0001154-58.2022.2.00.0826 – BRAGANÇA PAULISTA – Representação formulada por JOSÉ LEANDRO FERREIRA, de 30/08/2022.

4) Nº 0001174-49.2022.2.00.0826 – SANTA ADÉLIA – Representação formulada por RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA, de 01/09/2022.

5) Nº 0001201-32.2022.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor THIAGO MEREGE PEREIRA, advogado, de 02/09/2022.

ADVOGADO: THIAGO MEREGE PEREIRA – OAB/SP nº 302.222.

6) Nº 0001231-67.2022.2.00.0826 – CAPITAL - Representação formulada por MARIA JUDITH COLLISTOCK FARIA, de 22/09/2022.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos.

DESPACHO

Nº 1001730-28.2021.8.26.0120 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Cândido Mota - Apelante: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cândido Mota - Vistos. Intime-se a apelante para regularizar sua representação processual no prazo de dez (10) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Após, abra-se vista à D. Procuradoria Geral de Justiça para parecer. São Paulo, 17 de outubro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Corregedor Geral) - Adv: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

DICOGÉ

DICOGÉ 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

VARAS REGIONAIS EMPRESARIAIS E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA

Competência territorial para as 1ª (exceto Capital), 7ª e 9ª Regiões Administrativas Judiciárias

**1ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária**

Ofício Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Regionais Empresariais e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária)

2ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária**DICOGE 2**

Processo nº 000014-92.2022.8.26.0234 - Sindicância - Servidor Público Civil – D. S. B. DECISÃO: Vistos. Trata-se de Sindicância em face da Serventuária D. S. B., matrícula (-). Presentes os requisitos legais, foi proposta à serventuária a suspensão condicional da sindicância pelo prazo de (1) um ano, condicionada ao cumprimento das condições legais e obrigatórias previstas no § 1º do art. 267-N, da referida Lei, quais sejam, 1) apresentação de relatórios trimestrais de atividades e 2) frequência regular sem faltas injustificadas, no período de cumprimento (fls. 80-81). Ante o exposto, com fundamento no art. 267-N da Lei nº 10.261/68, homologo a proposta e declaro a suspensão da sindicância pelo prazo de um (1) ano. A partir desta data, a sindicada iniciará o período de prova, devendo cumprir as condições acima relacionadas, sob pena de revogação. A suspensão será revogada também se a beneficiária vier a ser processada por outra falta disciplinar, prosseguindo, nestes casos, o procedimento disciplinar cabível. Durante o período da suspensão não correrá prazo prescricional. Cumpridas todas as condições, o processo será arquivado, com decisão de extinção da punibilidade, sem qualquer efeito condenatório. Intimem-se. São Paulo, 13 de outubro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. Adv: NELSON DA SILVA JUNIOR (OAB 104229/SP).

Processo nº 0000315-11.2022.8.26.0405 - Sindicância - Servidor Público Civil – N. C. A. P. DECISÃO: Vistos. Trata-se de sindicância em face da serventuária N. C. A. P., matrícula (-). Presentes os requisitos legais, foi proposta à serventuária a suspensão condicional da sindicância pelo prazo de um (1) ano, condicionada ao cumprimento das condições legais e obrigatórias previstas no § 1º do artigo 267-N, da referida Lei, quais sejam: 1) apresentação de relatórios trimestrais de atividades, e 2) reparar o dano, e 3) frequência regular sem faltas injustificadas, e 4) obter o conceito bom ou muito bom nas Avaliações de Desempenho realizadas periodicamente por este Tribunal, no período de cumprimento (fls. 77-78). Ante o exposto, com fundamento no artigo 267-N, da Lei nº 10.261/68, homologo a proposta e declaro a suspensão da sindicância pelo prazo de um (1) ano. A partir desta data, a sindicada iniciará o período de prova, devendo cumprir as condições acima relacionadas, sob pena de revogação. A suspensão será revogada também se a beneficiária vier a ser processada por outra falta disciplinar, prosseguindo, nestes casos, o procedimento disciplinar cabível. Durante o período da suspensão não correrá prazo prescricional. Cumpridas todas as condições, o processo será arquivado, com decisão de extinção da punibilidade, sem qualquer efeito condenatório. Intimem-se. São Paulo, 13 de outubro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. Adv: JOÃO PAULO GOMES MARANHÃO (OAB 283377/SP).

Processo nº 0007042-09.2021.8.26.0053 -Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – M. C. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, anulo a sentença prolatada em face do servidor M. C., Escrevente Técnico Judiciário, matrícula (-), a fim de que outra seja prolatada na origem. Publique-se. Encaminhem-se os autos à origem. São Paulo, 17 de outubro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. Adv: MARIA LIMA MACIEL (OAB 71441/SP); RODRIGO RIBEIRO DE SOUSA (OAB 217773/SP).

Processo nº 0007055-08.2021.8.26.0053 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – M. C. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, JULGO EXTINTO, sem resolução de mérito, este processo administrativo disciplinar, movido em face do servidor M. C., Escrevente Técnico Judiciário, matrícula (-), diante da litispendência. Publique-se. Intimem-se. Encaminhem-se os autos à origem para fins de arquivamento. São Paulo, 18 de outubro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. Adv: MARIA LIMA MACIEL (OAB 71441/SP); RODRIGO RIBEIRO DE SOUSA (OAB 217773/SP).

DICOGE 3.1**COMUNICADO CG Nº 602/2022****PROCESSO DIGITAL CG Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais **vagas** do Estado de São Paulo que na próxima comunicação de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de **SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2022**, sendo que os eventuais recolhimentos ao FEDTJ deverão ser realizados somente em dezembro/2022 (até o dia 10). Faculta-se o envio das respectivas e devidas comunicações à esta Corregedoria a partir de 01/01/2023, permitindo-se a antecipação.

COMUNICA, FINALMENTE, que para referidas comunicações deverão ser adotados os modelos de ofício e balancetes que são encaminhados para o e-mail dos Diretores das Corregedorias Permanentes, sempre ao final de cada trimestre.

(18, 19 e 20/10/2022)

**DICOGE 5.2****EDITAL****CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 4ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ no dia **19 de outubro de 2022**, com início às **09:00** hs. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia **20 de outubro de 2022**, às **10:00** hs na **Comarca de São José dos Campos**, **convocados** os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06 de outubro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª VARA CÍVEL, 1ª VARA CRIMINAL, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JACAREÍ**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas 1ª VARA CÍVEL, 1ª VARA CRIMINAL, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JACAREÍ no dia **19 de outubro de 2022**, com início às **09:00** hs. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia **20 de outubro de 2022**, às **10:00** hs na **Comarca de São José dos Campos**, **convocados** os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06 de outubro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL**CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE JACAREÍ**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **JACAREÍ**, no dia **19 de outubro de 2022**, no **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, com início às **13:30** hs. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06 de outubro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 19/10/2022, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Em aditamento

Nº 2022/7.589 – EXPEDIENTE referente à convocação da Exma. Sra. Doutora TATIANA SAES VALVERDE ORMELEZE, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes, para prestar serviços junto à Presidência da Seção de Direito Privado, no período de 13 de outubro de 2022 a 19 de dezembro de 2023, com prejuízo de sua vara, em substituição à Exma. Sra. Doutora Maria Gabriela Riscali Tojeira, Juíza de Direito Titular II da 14ª Vara Criminal da Capital.

Nº 2013/52.660 – PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de novembro de 2022, nos termos do art. 26, II, h, do Regimento Interno.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 26/10/2022, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos Novos

Nº 2020/124.538 e conexo – AGRAVO INTERNO de interesse de magistrado.

ADVOGADOS: Edson Edmir Velho - OAB/SP nº 124.530; Mauricio Cristiano Carvalho da Fonseca Velho - OAB/SP nº 207.427; Jose Cretella Neto – OAB/SP nº 139.472; Acácio Fernando Jose - OAB/SP nº 314.267; Celso Cândido Filho - OAB/SP nº 197.336 e Arthur Migliari Júnior - OAB/SP nº 397.349.

Nº 0001068-87.2022.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 18/10/2022

01. Nº 2022/108.727 – ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, no critério do merecimento. – **Autorizaram, v.u.**

02. Nº 2022/108.729 – ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 02 (dois) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau. – **Autorizaram, v.u.**



03. Nº 2022/7.589 – EXPEDIENTE referente à convocação da Exma. Sra. Doutora TATIANA SAES VALVERDE ORMELEZE, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes, para prestar serviços junto à Presidência da Seção de Direito Privado, no período de 13 de outubro de 2022 a 19 de dezembro de 2023, com prejuízo de sua vara, em substituição à Exma. Sra. Doutora Maria Gabriela Riscalí Tojeira, Juíza de Direito Titular II da 14ª Vara Criminal da Capital. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, com proposta de aprovação, v.u.**

04. Nº 2011/109.946 – OFÍCIO do Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Presidente deste Tribunal de Justiça, propondo, com fulcro na Resolução nº 478/2008, a denominação “ESPAÇO DESEMBARGADOR JOSÉ SANTANA” ao espaço localizado no 32º andar, ao lado da sala de refeições dos E. Desembargadores do GADE MMDC, em homenagem ao D. Desembargador, falecido em 04/10/2022. – **Deferiram, v.u.**

05. 2013/174.390 - EDITAL para Juízes(as) de Direito atuarem na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa – Campinas (edital nº 35/2022). - **Reconduziram a Doutora LUCIANA NETTO RIGONI como Coordenadora da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa – Campinas, a Doutora PATRÍCIA CAYRES MARIOTTI CAPPI, o Doutor GABRIEL BALDI DE CARVALHO e o Doutor LEONARDO DELFINO como auxiliares da referida Unidade, todos com prejuízo das funções originais; bem como reconduziram as Doutoras ÉRIKA CHRISTINA DE LACERDA BRANDÃO RASKIN, DANIELA MIE MURATA e CAMILA CORBUCCI MONTI MANZANO como suplentes, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

06. 2014/109.511 - EDITAL para Juízes(as) de Direito atuarem na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 2ª Região Administrativa – Araçatuba (edital nº 36/2022). - **Reconduziram o Doutor HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO, como Coordenador da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 2ª Região Administrativa – Araçatuba, e os Doutores ALCIDES LOURENÇO CABRAL FILHO e FERNANDO BALDI MARCHETTI como auxiliares da referida Unidade, todos sem prejuízo de suas funções, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

DÚVIDA REGISTRÁRIA

07. Nº 1042344-93.2021.8.26.0114 - APELAÇÃO – CAMPINAS – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A. Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. - **Negaram provimento, com observação, v.u.**

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A 42ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA **(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

01. Nº 2019/39.975 – OFÍCIO do Doutor BRUNO PAES STRAFORINI, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Barueri, solicitando autorização para afixação de placa alusiva a entrega do prédio e inauguração do CEJUSC da referida Comarca, no dia 20/10/2022.

02. Nº 2020/11.911 (SJ) – PROPOSTA apresentada pelo Exmo. Sr. Des. ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA, Presidente da Seção de Direito Privado, em cumprimento ao artigo 7º, parágrafo único, da Resolução nº 542/2011, de manutenção da exclusão dos dados estatísticos do E. Desembargador João Batista de Amorim Vilhena Nunes, da 17ª Câmara de Direito Privado, por mais 06 (seis) meses.

03. Nº 2022/46.121 – EXPEDIENTE de interesse do Doutor ALEXANDRE FELIX DA SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Lins, referente à compensação de feitos.

04. Nº 2022/99.356 (SGP 1.3.2) – MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a estrutura do Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Itaquaquecetuba.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INDICAÇÕES / INSTALAÇÃO

05. Nº 2013/195.568 - Doutora RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itatiba, acumulando a Vara da Comarca de Nazaré Paulista - Juíza Coordenadora; **06. Nº 2014/8.796 -** Doutora RENATA DOS SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cajamar - Juíza Coordenadora.

07. 2011/88.101 - OFÍCIO solicitando formalmente a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Rancharia.



DOCÊNCIA

08. 2004/1.928 - Doutor FÁBIO AGUIAR MUNHOZ SOARES, Juiz de Direito Titular I da 17ª Vara Criminal da Capital; **09. 2006/2.200** - Doutora MARTA RODRIGUES MAFFEIS, Juíza de Direito da 1ª Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão Preto; **10. 2011/18.261** - Doutor HEVERTON RODRIGUES GOULART, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Penápolis; **11. 2013/134.843** - Doutor MARCUS VINICIUS BACCHIEGA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Botucatu; **12. 2016/143.892** - Doutor JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mauá; **13. 2019/44.177** - Doutor RODRIGO PINATI DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão.

AUXÍLIO-SENTENÇA

14. 2010/132.194; 15. 2017/60.979; 16. 2022/96.256.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

17. 2003/1.210 - Doutor LEANDRO JORGE BITTENCOURT CANO, Juiz de Direito da Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Guarulhos.

DIVERSOS

18. 2006/623 - OFÍCIO da Doutora JULIANA IBRAHIM GUIRAO KAPOR, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Hortolândia, solicitando a exclusão da atuação da referida Vara junto ao Serviço de Execução Fiscal daquela Comarca.

19. 2020/100.894 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Jaboticabal.

20. 2022/102.903 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Polícia Judiciária da Comarca de Araçatuba.

21. 2019/19.082 (DICOGE 1.1) - OFÍCIO do Doutor FRANCISCO MÁRCIO RIBAS solicitando sua dispensa da Banca Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

22. Nº 1001927-51.2020.8.26.0238 - APELAÇÃO – IBIÚNA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Iuquim Elias Filho e Valdir Salles Trighetas. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ibiúna. Advogado: Iuquim Elias Filho - OAB 70.435/SP.

23. Nº 1036594-21.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Maximino Teixeira Alves. Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogada: Angela de Sousa Mileo - OAB 215.705/SP.

24. Nº 1050448-82.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Celso Fernandes. Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Gustavo Gomes dos Santos - OAB 449.237/SP.

25. Nº 1009915-49.2021.8.26.0510 - APELAÇÃO – RIO CLARO – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Apelantes: Gisele Regina Pezzonia da Silva e Gilberto Gonçalves da Silva. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Claro. Interessado: Espólio de Nelson de Campos Leite. Advogado(as): Antonio Celso Pereira Sampaio - OAB 270.784/SP, Alex Sandro da Silva - OAB 254.225/SP, Priscila Sobhie - OAB/SP 424.683/SP e Carla Bruno Corrêa - OAB 154.043/RJ.

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 18/10/2022

1002453-42.2021.8.26.0348; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Mauá; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002453-42.2021.8.26.0348; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: União Federal – Pru; Advogado: Alberto Magno Ribeiro Vargas (OAB: 6354/MS); Advogada: Iolaine Kisner Teixeira (OAB: 98003/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mauá



PROCESSOS ENTRADOS EM 18/10/2022

1002453-42.2021.8.26.0348; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Mauá; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002453-42.2021.8.26.0348; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: União Federal – Pru; Advogado: Alberto Magno Ribeiro Vargas (OAB: 6354/MS); Advogada: Iolaine Kisner Teixeira (OAB: 98003/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mauá

PROCESSOS ENTRADOS EM 18/10/2022

1002453-42.2021.8.26.0348; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Mauá; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002453-42.2021.8.26.0348; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: União Federal – Pru; Advogado: Alberto Magno Ribeiro Vargas (OAB: 6354/MS); Advogada: Iolaine Kisner Teixeira (OAB: 98003/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mauá

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/10/2022

Apelação Cível	2
Total	2

1014553-84.2022.8.26.0577; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José dos Campos; 8ª Vara Cível; Dúvida; 1014553-84.2022.8.26.0577; Registro de Imóveis; Apelante: Joao Eduardo de Araujo Renda; Advogada: Rosana Zinsly Sampaio Camargo (OAB: 164591/SP); Advogado: Emanuel Zinsly Sampaio Camargo (OAB: 234280/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José dos Campos; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1077270-11.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1077270-11.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Antonio de Jesus Santana; Advogada: Patricia Helena Pomp de Toledo Menezes (OAB: 283585/SP); Reprate: Andrea Tanan de Souza; Interessada: Ana Cláudia Mota Rodrigues de Oliveira; Advogado: Clay Ramos Meneses (OAB: 89357/SP); Apelado: 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Interessado: Daniel Rodrigues de Oliveira; Advogado: Clay Ramos Meneses (OAB: 89357/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/10/2022

Apelação Cível	1
Total	1

1002453-42.2021.8.26.0348; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Mauá; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1002453-42.2021.8.26.0348; Registro de Imóveis; Apelante: União Federal – Pru; Advogado: Alberto Magno Ribeiro Vargas (OAB: 6354/MS); Advogada: Iolaine Kisner Teixeira (OAB: 98003/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mauá; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**